

que estão mais habilitados para deplorar;
 quando o Magistral e Administrativo
 do respectivo Conselho não prestem
 as clarezas sobre este ponto, incumbente ao
 agente do Ministerio Publico indagar por
 actos proprios q'uaes são as testemunhas
 mais idoneas, e offerecer em juizo para
 prova do crime de delicto e da gravidade.
 O Sr. prom. na presenca do exprocto, se di-
 gna ordinar o que achou mais justo. Deo
 guarda o Sr. J. C. da Corra do Alvarado
 de 1846 = Sr. J. C. da Corra do Alvarado
 d'Estado do Sr. J. C. da Corra do Alvarado
 J. C. da Corra = J. C. da Corra do Alvarado
 Off. lino.

1847

Sumario

A. S. do Ministerio da Justica, acerca
 de uma gravissima intracção
 em Benavente, sabida de
 Santarom.

9 O Sr. J. C. da Corra do Alvarado
 presenca do Sr. J. C. da Corra do Alvarado
 Regio da Policia de Lisboa de 4 de corrente
 com a copia de outro do Sr. J. C. da Corra do Alvarado
 em Benavente datado de 25 de Novembro
 ultimo, mas recebido no dia 2 do presente mes, em
 qual participa que uma gravissima intracção
 de Santarom intracção n'aquella Villa no
 dia 5 de referido mes de Novembro, e a saber

Jamieson

os jurros que se achavão na Cadeia para
serem julgados. Por Guardar a S.ª J.ª G.ª
da Cadeia q. de Janeiro de 1817. M.ª e J.ª
M.ª e J.ª Sec.ª do Estado don. S.ª de C.ª e de
J.ª a P.ª Cong.ª da Cadeia - J.ª de Exportimo
de Aguiar Obelino.

Ch. 2

Proffirmistoso da Justica a
cerca da dimissao das
vendas de Carvalhadornas
com o fim de ficarem substra-
das ao alistamento.

12